

I'm not a robot



Feriados 2025 espirito santo

Calendário 2025 com as marcações de todos os feriados estaduais do estado do Espírito Santo, bem como dos feriados nacionais e das principais datas comemorativas do Brasil.Disponibilizamos para você, logo abaixo, um calendário completo e de fácil consulta. Utilize a legenda do calendário para identificar rapidamente, através das respectivas cores, todos os feriados nacionais e estaduais, além das principais datas comemorativas do Brasil.Feriados nacionaisFeriados estaduaisDatas comemorativasJANEIRO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 010102030405 0206070809101112 0313141516171819 0420212223242526 052728293031061321291.1 Confraternização Universal FEVEREIRO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 050102 0603040506070809 0710111213141516 0817181920212223 09242526272805122028MARÇO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 090102 1003040506070809 1110111213141516 1217181920212223 1324252627282930 1431061422294.3 Carnaval 8.3 Dia da Mulher ABRIL 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 14010203040506 1507080910111213 1614151617181920 1721222324252627 182829300513212719.4 Dia do Índio 20.4 Páscoa 21.4 Tiradentes 22.4 Descobrimento do Brasil 18.4 Sexta-feira Santa MAIO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 1801020304 1905060708091011 2012131415161718 2119202122232425 222627282930310412202711.5 Dia das Mães 13.5 Dia da Abolição da Escravatura 1.5 Dia do Trabalhador JUNHO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 2201 2302030405060708 2409101112131415 2516171819202122 2623242526272829 27300311182512.6 Dia dos Namorados 19.6 Corpus Christi 24.6 Dia de São João 29.6 Dia de São Pedro JULHO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 27010203040506 2807080910111213 2914151617181920 3021222324252627 31282930310210182420.7 Dia do Amigo e Internacional da Amizade AGOSTO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 31010203 3204050607080910 3311121314151617 3418192021222324 3525262728293031010916233110.8 Dia dos Pais SETEMBRO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 3601020304050607 3708091011121314 3815161718192021 3922232425262728 402930071421297.9 Independência do Brasil OUTUBRO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 400102030405 4106070809101112 4213141516171819 4320212223242526 4427282930310713212912.10 Dia das Crianças 12.10 Nossa Senhora Aparecida 15.10 Dia do Professor NOVEMBRO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 440102 4503040506070809 4610111213141516 4717181920212223 4824252627282930051220282.11 Finados 15.11 Proclamação da República 20.11 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra DEZEMBRO 2025semSegTerQuaQuiSexSábDom 4901020304050607 5008091011121314 5115161718192021 5222232425262728 012930310411202725.12 Natal Notas sobre o calendário 2025 Espírito SantoCaso você esteja procurando por informações oficiais do governo do estado do Espírito Santo sobre feriados estaduais e pontos facultativos de 2025, sugerimos que você acesse o website: sua opinião é muito importante para nós. Caso você tenha alguma sugestão, crítica ou tenha encontrado algum erro em um de nossos calendários pedimos que entre contato conosco através do e-mail.Feriadões 2025 (Espírito Santo)O ano de 2025 reserva muitas oportunidades para aqueles capixabas que não perdem uma oportunidade de viajar. Não perca tempo. Planeje as suas viagens com antecedência. Siga a lista dos feriadões 2025 (Espírito Santo):Por dia da semana:Segunda-feira: TiradentesTerça-feira: Nossa Senhora da Penha (estadual)Quarta-feira: Confraternização UniversalQuinta-feira: Dia do Trabalhador, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, NatalSexta-feira: Sexta-feira SantaSábado: Proclamação da RepúblicaDomingo: Independência do Brasil, Finados Share — copy and redistribute the material in any medium or format for any purpose, even commercially. Adapt — remix, transform, and build upon the material for any purpose, even commercially. The licensor cannot revoke these freedoms as long as you follow the license terms. Attribution — You must give appropriate credit ., provide a link to the license, and indicate if changes were made . You may do so in any reasonable manner, but not in any way that suggests the licensor endorses you or your use. ShareAlike — If you remix, transform, or build upon the material, you must distribute your contributions under the same license as the original. No additional restrictions — You may not apply legal terms or technological measures that legally restrict others from doing anything the license permits. You do not have to comply with the license for elements of the material in the public domain or where your use is permitted by an applicable exception or limitation . No warranties are given. The license may not give you all of the permissions necessary for your intended use. For example, other rights such as publicity, privacy, or moral rights may limit how you use the material. DECRETO Nº 133-S, DE 27 DE JANEIRO DE 2025 Divulga os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no exercício de 2025. O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual. DECRETA: Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e de pontos facultativos, no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais: 1.1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional) - quarta-feira; II. 03 de março, Carnaval (ponto facultativo) - segunda-feira; III. 04 de março, Carnaval (ponto facultativo) - terça-feira; IV. 05 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo) - quarta-feira; V. 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional) - sexta-feira; VI. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional) - segunda-feira; VII. 28 de abril, Nossa Senhora da Penha (feriado estadual) - segunda-feira; VIII. 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional) - quinta-feira; IX. 23 de maio, Colonização do Solo Espírito-santense (ponto facultativo) - sexta-feira; X. 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo) - quinta-feira; XI. 20 de junho, (ponto facultativo) - sexta-feira; XII. 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) - domingo; XIII. 08 de setembro, Nossa Senhora da Vitória / Aniversário de Vitória (feriado nos Municípios em que a data é considerada feriado Municipal) - segunda-feira; XIV. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) - domingo; XV. 27 de outubro, comemoração antecipada do Dia do Servidor Público, que ocorre em 28 de outubro (ponto facultativo) - segunda-feira; XVI. 02 de novembro, Finados (feriado nacional) - domingo; XVII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) - sábado; XVIII. 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) - quinta-feira; XIX. 24 de dezembro (ponto facultativo) - quarta-feira; XX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional) - quinta-feira; XXI. 31 de dezembro, (ponto facultativo) - quarta-feira. Art. 2º Além dos feriados e pontos facultativos previstos neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e unidades administrativas sediados em municípios que estabeleçam, por lei própria, outros dias como feriados municipais. Art. 3º Excluem-se do âmbito de abrangência deste Decreto os órgãos e unidades administrativas que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense. JOSÉ RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR DO ESTADO Pontos facultativos: – 3 de março, Carnaval - segunda-feira – 4 de março, Carnaval - terça-feira – 5 de março, Quarta-feira de Cinzas - quarta-feira – 23 de maio, Colonização do Solo Espírito-santense - sexta-feira – 19 de junho, Corpus Christi - quinta-feira – 20 de junho - sexta-feira – 27 de outubro, comemoração antecipada do Dia do Servidor Público - segunda-feira - 24 de dezembro - quarta-feira - 31 de dezembro - quinta-feira Feriados estaduais e municipais: – 28 de abril, Nossa Senhora da Penha (feriado estadual no Espírito Santo) - segunda-feira – 8 de setembro, Nossa Senhora da Vitória / Aniversário de Vitória (feriado nos Municípios em que a data é considerada feriado Municipal) – segunda-feira Além disso, o decreto prevê que órgãos localizados em municípios com feriados municipais diferentes deverão seguir as datas locais, conforme as legislações específicas. O decreto já está em vigor, e o calendário é válido para o exercício de 2025. The Motorsport Images Collections captures events from 1895 to today's most recent coverage.Discover The CollectionCurated, compelling, and worth your time. Explore our latest gallery of Editors' Picks.Browse Editors' FavoritesExperience AI-Powered CreativityThe Motorsport Images Collections captures events from 1895 to today's most recent coverage.Discover The CollectionCurated, compelling, and worth your time. Explore our latest gallery of Editors' Picks.Browse Editors' FavoritesExperience AI-Powered Creativity Foram selecionados 60 tipos de alimentos para compor os cardápios das escolas, entre hortifrutigranjeiros, estocáveis, refrigerados e congelados. Estado foi o primeiro escolhido para o lançamento de projetos voltados para o sistema prisional. Secretarias estaduais de Recuperação do Rio Doce e de Saúde coordenam reunião com prefeituras nesta segunda-feira (19) para orientar os planos municipais Os cidadãos capixabas têm até o dia 04 de julho para enviarem suas propostas por meio do site www.orcamento.es.gov.br. Inicialmente, o espaço ofertará atendimentos em Gastroenterologia Adulto, com 24 consultas previstas. FERIADOS DO ANO DE 2025 Janeiro 01 (quarta-feira) – Confraternização Universal (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) Março 03 (segunda-feira) – Carnaval (art. 141, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) 04 (terça-feira) – Carnaval (art. 141, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) 05 (quarta-feira) – Quarta-Feira de Cinzas (art. 141, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) Abril 17 (quinta-feira) – Quinta-Feira da Semana Santa (art. 141, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) 18 (sexta-feira) – Sexta-Feira da Semana Santa (art. 141, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) 21 (segunda-feira) – Tiradentes (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) 28 (segunda-feira) – Nossa Senhora da Penha (art. 1º da Lei Estadual nº 11.010/2019) Maio 01 (quinta-feira) – Dia do Trabalho (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) 02 (sexta-feira) – Ponto Facultativo 23 (sexta-feira) – Colonização do Solo Espírito-Santense (art. 2º, parágrafo único, do presente Ato Normativo) Junho 19 (quinta-feira) – Corpus Christi 20 (sexta-feira) – Ponto Facultativo Agosto 11 (segunda-feira) – Dia do Advogado (art. 141, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) Setembro 07 (domingo) – Independência do Brasil (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) 08 (segunda-feira) – Feriado de Nossa Senhora da Vitória no Município de Vitória/ES, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 1.732/1967 Outubro 12 (domingo) – Dia de Nossa Senhora Aparecida (art. 141, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) 28 (terça-feira) – Dia do Servidor Público (art. 293 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994) Novembro 02 (domingo) – Finados (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) 15 (sábado) – Proclamação da República (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) 20 (quinta-feira) – Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e da Consciência Negra, conforme art. 1º da Lei Federal nº 14.759/2023 21 (sexta-feira) – Ponto Facultativo Dezembro 08 (segunda-feira) – Dia da Justiça (art. 141, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 234/2002) 24 (quarta-feira) – Ponto Facultativo 25 (quinta-feira) – Natal (art. 1º da Lei Federal nº 662/1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002) 31 (quarta-feira) – Ponto Facultativo Publicado no Diário da Justiça em 29 de novembro de 2024: e publicado, com retificação, no Diário da Justiça em 13 de janeiro de 2025: Feriados Nacionais Feriados Estaduais Feriados Municipais Hoje Ponto Facultativo Múltiplos Eventos Eventos Diversos « Calendário ES 2024 Calendário ES 2026 » Acesso rápido: O calendário Espírito Santo 2025 que você sempre quiz, personalizado para seu estado e você pode fazer o download do PDF também, é ótimo para imprimir. Sabia que você pode receber aviso de datas comemorativas e feriados do Espírito Santo no seu email? Clique aqui e cadastre-se, não esqueça de colocar o CEP para identificarmos seu estado! Calendário do Espírito Santo para 2025 O calendário com feriados Espírito Santo 2025 tem destaque nos feriados estaduais, nacionais e principais datas comemorativas. Imprimir Calendário Espírito Santo Para você imprimir Calendário Espírito Santo 2025 e colocar no seu trabalho, anexo ao caderno da escola, ou até mesmo em casa, disponibilizamos um calendário personalizado para seu estado. A versão em PDF do calendário já vem no formato A4 que não vai ter problema ao imprimir. Clique na imagem abaixo para fazer o download do calendário Espírito Santo em PDF. Comentários Calendário com os feriados da sua cidade: Estado: Calendário com feriados Acre Alagoas Amapá Amazonas Bahia Ceará Distrito Federal Espírito Santo Goiás Maranhão Mato Grosso Mato Grosso do Sul Minas Gerais Pará Paraíba Paraná Pernambuco Piauí Rio de Janeiro Rio Grande do Sul Rondônia Roraima Santa Catarina Santa Catarina São Paulo Sergipe Tocantins Cidade: Calendário do estado Afonso CláudioÁgua Doce do NorteÁguia BrancaAlegreAlfredo ChavesAlto Rio NovoAnchietaApiacáAracruzÁtilio VivacquaBaixo GuanduBarra de São FranciscoBoa EsperançaBom Jesus do NorteBrejetubaCachoeiro de ItapemirimCariacicaCasteloColatinaConceição da BarraConceição do CasteloDivino de São LourençoDomingos MartinsDores do Rio PretoEcoporangaFundãoGovernador LindenbergGuaçuGuarapariIbatibabiraçuIbitiramaIconhaIrupitaguacuItapemirimItaranaIlúnaJaguareêJerônimo MonteiroJoão NeivaLaranja da TerraLinharesMantenópolisMarataizesMarechal FlorianoMarilândiaMimoso do SulMontanhaMucuriciMuniz FreireMuquiNova VenéciaPancasPedro CanárioPinheirosPiúmaPontô BeloPresidente KennedyRio BananalRio Novo do SulSanta LeopoldinaSanta Maria de JetibáSanta TeresaSão Domingos do NorteSão Gabriel da PalhaSão José do CalçadoSão MateusSão Roque do CanaasSerraSooretamaVargem AltaVenda Nova do ImigranteVianaVila PavãoVila ValérioVila VelhaVitória Buscar Quer o widget acima no seu site ou blog? Basta incluir o código HTML abaixo seu site: